**REGULAMENTO DO CONCURSO DE MACHINHAS DE POTIM CARNAVAL 2019**

**REGULAMENTO**

O setor de cultura, com o objetivo de fomentar o Carnaval de Potim, promoverá o

primeiro concurso de marchinha da cidade de Potim para o Carnaval de 2019 no dia 21 de fevereiro com início as 20:h00 na Praça Miguel Correa dos Ouro.

**1. Quem pode se inscrever?**

a) Podem participar do Concurso compositores residentes ou não na cidade de Potim. Serão aceitas inscrições de músicas no estilo “Marchinha de Carnaval”, com tema livre.

**2. Como se inscrever?**

a) As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 14 de janeiro 11 de fevereiro de 2019.

b) Por meio do preenchimento de ficha de inscrição retirada na recepção da Prefeitura de Potim ou via e-mail cultura@potim.sp.gov.br, devendo o inscrito enviar a gravação da marchinha em formato mp3 na integra (boa qualidade), para o e-mail citado acima e também para o e-mail mauraomusico@hotmail.com **(responsável técnico)**, além da letra da marchinha, cifrada.

c) No ato da inscrição, o(a) proponente poderá indicar os nomes dos(as) intérpretes no **máximo 02 (dois)**/instrumentistas no **máximo de 05 (cinco)**, que farão a execução da Marchinha no dia da premiação que são de sua responsabilidade.

. A marchinha (obra) inscrita não precisa ser inédita.

d) O(a) proponente somente poderá inscrever marchinhas que sejam de sua autoria e/ou que seja titular dos direitos sobre a obra.

**3. Como será feita a seleção?**

a) O “Concurso de Marchinhas de Potim” distribuirá três prêmios, sendo 1º, 2º e 3º lugares. A premiação do Concurso será realizada no dia 21 de fevereiro logo após a apresentação e apura dos 10 finalistas do concurso.

Sendo que a seleção será feita em duas etapas:

b) Na primeira etapa, uma banca julgadora formada por 03 (três) profissionais, anunciará no dia 12 de fevereiro de 2019 as 10 marchinhas a serem classificadas para a final do dia 21 de fevereiro 2019.

**Obs:**

**(resultado sairá no dia 05 de fevereiro no site da prefeitura e pelo contato técnico).**

c) Na segunda etapa, as dez marchinhas classificadas serão executadas com apresentação em público na praça Miguel Correa dos Ouros no dia 21 de fevereiro de 2019 e julgadas pela bancada de 03 (três) profissionais da área.

d) As composições vencedoras – assim como, eventualmente as 10 (dez) finalista, farão parte do repertório do Carnaval de Potim 2019 (Tendo como autorização para este fim a assinatura do responsável feita no ato da inscrição concordando com o uso da obra).

**4. Quais serão os prêmios?**

a) O Concurso de Potim distribuirá os seguintes prêmios:

1º lugar: R$1.000,00 (hum mil reais) e Troféu

2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu

3º lugar: R$ 200,00 ( duzentos reais ) e Troféu

4º lugar troféu

5º lugar troféu

Todos os finalistas receberam certificado de participação

**5. Para avaliação do corpo de júri e pontuação.**

A banca de jurados será composta por dois músicos e um professor de artes.

Que jugarão os seguintes quesitos

1. **Melodia**
2. **Letra da musica**
3. **Apresentação**

Sendo o presidente o responsável técnico do evento.

a) **Pontuação**

A pontuação da final, será de **0 a 10 pontos** para cada item em julgamento.

b) **Apresentação**

Ao ser anunciado pelo apresentador o competidor terá no máximo 5 (cinco) minutos para o início da apresentação, sendo descontado após este prazo 0,5 por minuto excedente.

**OBS:**

Em caso de empate o critério vencedor seguirá a seguinte ordem

**1-) melodia**

**2-) letra da musica**

**3-) apresentação**

**Se persistir ainda o empate, nova apresentação e julgamento**

**6. Outras informações**

a) Não haverá ajuda de custo para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

b) **Não haverá banda de apoio**, sendo que o concorrente deverá trazer 01 (um) instrumento harmônico obrigatórios violão ou teclado e seu próprio vocalista para a defesa da marcha, instrumentos facultativos **rítmicos** e **metais**.

**O som fica a cargo dos realizadores do evento.**

c) Serão desclassificadas obras que expressem racismo, homofobia ou ódio a grupos sociais.

d) Só serão aceitas inscrições de duas obras por autores sendo que apenas uma poderá ser finalista.

e) No ato da inscrição, o(a)(s) autor(es)(as) da(s) composição, autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais de imagem e transmissão de voz pelo setor de cultura de Potim, em qualquer meio, seja ele impresso, eletrônico ou apresentação ao vivo, para todas as finalidades que guardem relação com o“1º Concurso de Marchinhas do município de Potim – Carnaval 2019” e com o .

f) A inscrição da obra no “1º Concurso de Marchinhas da cidade de Potim – Carnaval 2019” pressupõe a aceitação e concordância com os termos deste regulamento.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento do município de Potim.

h) Atenção a ordem de apresentação dos finalistas será realizada por sorteio pela

banca de seleção da primeira etapa.

i) Os finalistas deverão estarem no recinto de evento prontos para sua apresentação

com uma hora de antecedência para passagem do som.

j) A prefeitura Municipal através do setor de Cultura poderá cancelar o concurso de marchinha, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação

Potim, 10 de janeiro de 2019.

**INFORMAÇÕES**

**Responsável técnico**

**Mauro Augusto Duarte**

**OMB50282 – Professor de Educação Musical /Maestro da Fanfara de Potim**

**(12) 997024630**

**(12) 992575162 - whats**

**e-mail - cultura@potim.sp.gov.br**

**CLEUMIR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cleumir Aparecido do Rosário – Diretor de Cultura**